



---

**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA ACF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. - ME  
(1º CONVOCAÇÃO – 3º PROSEGUIMENTO)**

---

**Recuperação Judicial nº 010/1.14.0020400-3 – 6ª Vara Cível  
da Comarca de Caxias do Sul - RS.**

Aos seis (06) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de eventos localizada no mezanino do Hotel Bergson Flat, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 1.818, em Caxias do Sul – RS, a Administração Judicial nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 010/1.14.0020400-3, requerida pela sociedade empresária ACF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. - ME, perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul - RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial, advogado Guilherme Falceta da Silveira, declarou reabertos os trabalhos iniciados em 29/04/2019 e suspensos em 02/07/2019 e em 03/09/2019, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda, conforme edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/04/2019 e no Jornal Pioneiro de 08/04/2019.

Foi designado o Sr. Bruno Sassi Brunelli, representante da credora Alzirse Lisot, como secretário, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pela Dra. Anelise Burke Vaz (OAB/RS nº 81.220).

Examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 100,00% dos créditos da classe II e 57,20% dos créditos da classe III. Como se trata de prosseguimento da 1ª convocação, somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que terão direito a voto.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial saudou os presentes e fez considerações sobre a assembleia.

De imediato, foi passada a palavra aos representantes da Recuperanda que explanaram a evolução das negociações com o Banco Banrisul S/A, registrando a necessidade de nova suspensão do conclave para finalização das tratativas e comprometendo-se a não mais requerer novas suspensões.

Após, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pelo representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial.

Pelo representante do Banco Banrisul S/A foi dito o que segue:

"Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à garantias originalmente constituídas sejam, mas não se limitando às: garantias reais (hipoteca, penhor e/ou anticrese), fiduciária (alienação e/ou cessão) ou fidejussórias (aval e/ou fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, parágrafos 1º e 3º e 50, parágrafo

Porto Alegre  
Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

Passo Fundo  
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo  
Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis  
Rua Rafael Bandeira, 328  
Centro • CEP 88015-450  
(48) 3398.0008



1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei".

O pedido de suspensão foi colocado em votação na forma do *caput*, do art. 38, da LRF, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação.

O pedido de suspensão foi aprovado por 66,10% e rejeitado por 33,90% dos presentes à assembleia. Assim, a assembleia retomará as atividades em 19/12/2019, às 11 horas, neste mesmo local.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site [www.preservacaodeempresas.com.br](http://www.preservacaodeempresas.com.br). Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pela representante da Recuperanda e por dois membros de cada classe de credores presentes.

Guilherme Falceta da Silveira  
Administrador Judicial  
Presidente da Assembleia

  
Bruno Sassi Brunelli  
Secretário

  
Dra. Anelise Burke Vaz  
Representante da Recuperanda

### Membro Classe II

  
Luiz Antônio Grazziotin  
Banco Banrisul S/A

### Membros Classe III

  
Sandro José de Cesaro  
Banco do Brasil S.A.

  
Ricardo Ferreira Trindade  
Sicredi Pioneira S.A.